



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 386/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO PARAÍBA e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 10 de ago de 2026.

**CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA**

**IZABELA MATOS RIBEIRO**

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Médio Paraíba    Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Médio Paraíba

**MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA**

**RONALDO DAMIAO**

Presidente do COSEMS/RJ

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

## ANEXO

| UF | MUNICÍPIO      | GESTÃO    | CNPJ               | PROPOSTA          | AÇÃO | VALOR (R\$)  |
|----|----------------|-----------|--------------------|-------------------|------|--------------|
| RJ | PINHEIRAL      | MUNICIPAL | 01.648.573/0001-99 | 36000820425202600 | 2E90 | 99.578,00    |
| RJ | PIRAI          | MUNICIPAL | 12.047.232/0001-84 | 36000817891202600 | 2E90 | 61.583,00    |
| RJ | PINHEIRAL      | MUNICIPAL | 01.648.573/0001-99 | 36000819960202600 | 2E90 | 500.000,00   |
| RJ | ITATIAIA       | MUNICIPAL | 10.476.365/0001-40 | 10476365000126002 | 8535 | 1.918.083,00 |
| RJ | RIO DAS FLORES | MUNICIPAL | 11.120.153/0001-99 | 11120153000126033 | 8535 | 4.868,00     |

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 10/08/2026 14:11:00  
. RONALDO DAMIAO:37154699787 em 12/08/2026 16:08:00  
. IZABELA MATOS RIBEIRO:10501189793 em 10/08/2026 14:01:00  
. CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA:07644271724 em 10/08/2026 13:43:00



Emitido por: IMR/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1842647&crc=e1e58c91>